

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJECor nº 0002696-69.2025.2.00.0806
Unidade	13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	Fórum Clóvis Beviláqua
Período da Correição	Outubro de 2025
Portaria n.	36/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	99,75%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Francisca Francy Maria da Costa Farias	Matrícula: 200917
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? Núcleo 4.0 – Alerta Celular.
Ingresso na Magistratura: 08/09/1994	Ingresso na Vara: 25/04/2008
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	02
Lincoln Neves Nogueira		796
Lara Miranda Felismino Mourão		45870
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	01
João Victor do Valle Simeão Braga		53841

3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Jamille Rabelo de Barros e Silva		54133
Renata Fontenele Albuquerque		53459
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Isabelle de Carvalho Gurgel e Silva	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	53187
Gabriel Simões Gadelha	Assistente de Unidade Judiciária	47355
Vicente Luiz Lopes Nobre	Assistente de Apoio I	49522
Ana Laura Beserra Lima Moura	Assistente de Apoio II	52279

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: Francisco Elnatan Carlos de Oliveira		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ
Competência: Comum Art. 52. Aos Juízes de Direito das Varas Cíveis Comuns e das Especializadas nas Demandas em Massa compete, por distribuição, exercer as atribuições definidas nas leis processuais civis e em resoluções editadas pelo Tribunal de Justiça, não privativas de outro Juízo.

7 DO ACERVO PROCESSUAL – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ		
Processos pendentes de baixa		1872
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		0
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		55
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		2085
Data da Inspeção: junho de 2022	Nº CPA/Pje: 0000291-65.2022.2.00.0806	
(X) Diminuiu () Aumentou		Diferença: 213

8 DA PRODUTIVIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ

DADOS DO(A) MAGISTRADO(A)				
8.1 Produtividade do(a) magistrado(a) (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspecionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	1394	116,17	1095	91,25
Homologatória	136	11,33	97	8,08
Audiência	153	12,75	145	12,08
Despacho	9995	832,92	7793	649,42
Interlocutória	3365	280,42	2176	181,33
Recurso Interno	179	14,92	147	12,25
DADOS DA UNIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ				
8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2025)				
Processos novos			1114	
Processos pendentes de julgamento			1489	
Processos julgados			1422	
Processos pendentes de baixa			1872	
Processos baixados			1217	
8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Outubro/Ano: 2025)				
Processos conclusos para Sentença			89	
Processos julgados e não baixados			380	
Processo Suspenso			293	
Processos Reativados no mês			5	
Processos Transitados no mês			18	
Processos em grau de recurso no mês			6	
Processos remetidos a outro foro no mês			1	
Processos arquivados definitivamente no mês			22	
Processos entrados no mês			35	
Processos julgados no mês			39	
8.4 Processos prioritários – PED – GESTÃO DE ACERVO				
Réu Preso	Pendente de Julgamento	0		
	Pendente de Baixa	0		
Idoso	Pendente de Julgamento	290		
	Pendente de Baixa	374		
Idoso/Réu Preso	Pendente de Julgamento	0		
	Pendente de Baixa	0		
Menor	Pendente de Julgamento	0		
	Pendente de Baixa	0		
Doença Grave	Pendente de Julgamento	12		
	Pendente de Baixa	17		
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	26		
	Pendente de Baixa	29		
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento	0		
	Pendente de Baixa	0		
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias* – PED – GESTÃO DE ACERVO				
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 120 dias			15	

Quantidade dos processos paralisados entre 121 e 180 dias	21
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias	35
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias	2
Total	73
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (acervo)	3,90%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade	
Índice de processos com assunto cadastrado	99,86%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100,00%

*dados referentes aos processos paralisados, excluindo-se os procedimentos, cartas precatórias e de ordem em tramitação na unidade.

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	292
Para Decisão Interlocutória	12
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	2
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito esse controle?	
Por meio da etiqueta “postergada a apreciação da lim. após o contraditório”.	
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não
Como é feito?	
Por meio da etiqueta “cobrança de custas finais”.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

DADOS DA UNIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ	
9.3 Visão Geral	
Entrados no Mês	2
Arquivados	2

10 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/PED (GESTÃO DE EXPEDIENTES)**10.1 Produtividade nos últimos 12 meses**

Total de audiências agendadas para o período	494
Total de audiências realizadas	158
Audiências não realizadas	34
Audiências canceladas/redesignadas	71

10.2 Situação geral

Processos aguardando a designação de audiências	3
Processos aguardando a realização de audiência	5
Audiência designada com a data mais distante	27.01.2026

11 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO**Gestão de Processo de Trabalho**

Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

12 PROCESSOS INSPECIONADOS**12.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO**

Processo	Movimentação
0211878-92.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3040179-40.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0141140-16.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0245817-24.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0218041-54.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0216353-52.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3010485-89.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0276167-92.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0202178-87.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0054378-46.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0286253-25.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0211538-80.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
12.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
0256001-44.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 30.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3040879-79.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 01.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3026137-49.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 03.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0284586-72.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 10.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0281036-98.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 11.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0269842-04.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 15.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0218043-53.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 11.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0542264-13.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 18.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0252935-51.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 25.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3002087-56.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 23.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
12.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
0244335-75.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0229903-51.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0219018-12.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0216355-56.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 12.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0222064-72.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 12.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.

0253497-60.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 26.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0028245-39.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 03.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0205373-46.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 05.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0281563-21.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0267678-03.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0247503-85.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0266905-89.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0268060-93.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0229611-03.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 16.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0230554-20.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 17.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0282346-13.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 28.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
12.4 CARTAS PRECATÓRIAS – PED – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”	
Processo	Movimentação
0014012-03.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 26.02.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0020786-49.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 06.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0020596-86.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 06.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0018787-61.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 13.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0216817-42.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 13.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0215105-17.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 09.05.2025. Expedição de Ofício em 13.06.2025. Juntada de Documento em 29.07.2025. Juntada de Petição em 12.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

12.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, DOENÇA GRAVE, CIRURGIA, LEITO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS E MENOR – PED – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
0216355-56.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 12.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0253497-60.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 26.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0205373-46.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 05.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0281563-21.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0267678-03.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0218202-59.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 27.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0213219-51.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 15.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0203302-71.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 30.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0226897-36.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 20.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0242767-87.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 26.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0032146-15.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 19.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0266208-97.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 30.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0201628-97.2023.8.06.0064	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 09.07.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0256001-44.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 30.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3032569-84.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 26.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3002176-79.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0276167-92.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0215611-27.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 04.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

12.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – PED – ACOMPANHAMENTO DE METAS

Processo	Movimentação
0461163-85.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0402056-47.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 01.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0661043-44.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 19.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0003890-24.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 16.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0061813-13.2005.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 08.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0193376-52.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 06.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0012409-90.2005.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 27.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0455922-19.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 21.07.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0130208-76.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 24.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0095825-48.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 06.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0034535-95.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0534624-76.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 31.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0765378-17.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 09.10.2025. Aguardando realização de Audiência de Instrução designada para o dia 27.01.2026. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0728408-18.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 13.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

12.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

Processo	Movimentação
-	-

12.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS

Processo	Movimentação
-	-

12.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES

-	-
---	---

12.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

-

-

13 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – PED – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
0245871-58.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Declarada a incompetência em 22.06.2022. Remetidos os autos para o distribuidor local em 30.06.2022. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0239017-19.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 03.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0218202-59.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 27.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0252083-61.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 06.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0239553-25.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 31.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0219634-16.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 02.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0245348-12.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0054215-08.2005.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 07.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3040179-40.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0133820-80.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 17.03.2025. Juntada de Petição em 14.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0213219-51.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 15.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0203302-71.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 30.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0250516-29.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 19.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0226897-36.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 20.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0261181-70.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 22.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0242767-87.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 26.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.

0270202-07.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 15.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0032146-15.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 19.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

14 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS												
Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 120 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/24	65,04%	62,73%	97,56%	98,71%	142,86%	NA	NA	NA	125,00%	2104	233	11,07%
Fev/24	64,07%	95,81%	98,73%	100,24%	142,86%	NA	NA	NA	125,00%	2070	254	12,27%
Mar/24	65,21%	81,74%	99,59%	101,04%	153,85%	NA	NA	NA	111,11%	2111	255	12,08%
Abr/24	64,94%	77,25%	NA	102,45%	153,85%	NA	NA	NA	111,11%	2147	223	10,39%
Mai/24	64,51%	82,38%	98,10%	103,01%	153,85%	NA	NA	NA	111,11%	2147	243	11,32%
Jun/24	63,79%	86,43%	96,66%	103,76%	153,85%	NA	NA	NA	111,11%	2130	304	14,27%
Jul/24	65,15%	79,98%	95,02%	104,14%	153,85%	NA	NA	NA	111,11%	2212	326	14,74%
Ago/24	65,57%	78,65%	91,35%	104,55%	153,85%	NA	NA	NA	111,11%	2255	273	12,11%
Set/24	65,92%	78,19%	96,33%	105,03%	NA	NA	NA	NA	111,11%	2280	284	12,46%
Out/24	66,50%	78,25%	83,45%	106,01%	NA	NA	NA	NA	111,11%	2299	284	12,35%
Nov/24	67,70%	75,46%	83,32%	106,31%	NA	NA	NA	NA	111,11%	2350	35	1,49%
Dez/24	67,31%	75,91%	81,97%	107,02%	NA	NA	NA	NA	111,11%	2395	25	1,04%

15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2025 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS													
		Gestão de Acervo											
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4		Meta 6	Meta 8		Meta 10	Acervo	Paralisados há mais de 120 dias	
								Femi n.	Violen. Domes t.			Quant.	%
Jan/25	62,89%	62,71%	101,98%	103,36%	NA	100,00%	NA	NA	NA	111,11%	1979	23	1,16%
Fev/25	62,54%	86,83%	107,18%	104,10%	NA	100,00%	NA	NA	NA	111,11%	1950	16	0,82%
Mar/25	61,97%	90,52%	108,77%	105,09%	100,00%	NA	NA	NA	NA	111,11%	1949	85	4,36%
Abr/25	60,20%	101,09%	106,95%	106,02%	100,00%	NA	NA	NA	NA	111,11%	1889	81	4,29%
Mai/25	60,17%	106,82%	108,79%	109,00%	100,00%	NA	NA	NA	NA	111,11%	1917	151	7,88%
Jun/25	59,11%	108,82%	111,78%	111,08%	100,00%	NA	NA	NA	NA	111,11%	1849	100	5,41%
Jul/25	57,65%	107,49%	109,55%	112,20%	100,00%	NA	NA	NA	NA	111,11%	1851	87	4,70%
Ago/25	57,29%	108,91%	111,53%	113,61%	100,00%	NA	NA	NA	NA	111,11%	1831	65	3,55%
Set/25	56,65%	108,82%	115,47%	114,30%	100,00%	NA	NA	NA	NA	111,11%	1827	70	3,83%
Out/25	57,58%	109,25	115,94%	114,31%	100,0	NA	NA	NA	NA	111,11%	1872	44	2,35%

		%			0%							
--	--	---	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--

16 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – PED/CCMUJ – GESTÃO DE METAS		
16.1 Taxa de Congestionamento		
2023 (Geral)	55,85%	
2023 (Pertence à Taxa)	64,67%	
2024 (Geral)	56,75%	
2024 (Pertence à Taxa)	67,31%	
2025 (Geral, até o mês da inspeção)	57,58%	
16.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD		
2023	120,67%	
2024	109,83%	
2025 (até o mês da inspeção)	109,25%	
16.3 Julgados/Novos		
2023	81,03%	
2024	82,00%	
2025 (até o mês da inspeção)	127,65%	
16.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos		
Julgados	1120	
Novos	988	
Entrados	8	
Entrados por redistribuição	36	
Saídos	30	
Saídos por redistribuição	37	
Cumprimento	115,94%	
Julgamentos para atingir a meta	0	
16.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos		
Julgados	146	
Julgados anterior	1223	
Acervo Inicial	290	
Entrados totais	24	
Saídos totais	40	
Pendentes	128	
Julgados – Processos antigos	14	
Julgados anterior – Processos antigos	-	
Acervo Inicial – Processos antigos	24	
Entrados totais – Processos antigos	8	
Saídos totais – Processos antigos	4	
Pendentes – Processos antigos	14	
Cumprimento	Cump.	114,31%
	Cump. Ant.	50,00%
Julgamentos para atingir a meta	Total	0
	Proc. antigos	14
16.6 Meta 3 – Estimular a conciliação		
Sentença N.C.	1069	
Conciliações	61	
IC atual	5,56%	
Sent. N.C ano anterior	949	
Conciliação ano anterior	67	

IC ano anterior	7,06%
Cumprimento	68,93%
Conciliações faltantes	28
16.7 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
16.8 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	
Julgados	0
Julgados anterior	2
Acervo Inicial	0
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	-
Cumprimento	100,00%
Julgamentos para atingir a meta	0
16.9 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento	
Baixados 12 meses	1263
Baixados mês	21
TCLC atual	57,66%
Meta	67,80%
Taxa Base	68,30%
Pendentes	1720
Cumprimento	117,58%
Baixas para atingir a meta	0
16.10 Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
16.11 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0

16.12 Meta 8 – Femicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
16.13 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	0
Julgados anterior	2
Acervo Inicial	0
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	0
Cumprimento	111,11%
Julgamentos para atingir a meta	0
16.14 Conciliação (Formulário)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0

17 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – FORMULÁRIO	
Possui competência de Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher?	() Sim (X) Não
Possui Casa de Acolhimento, Casa da Mulher ou Delegacia da Mulher?	() Sim (X) Não
	Quais?
A Comarca possui equipe multidisciplinar?	() Sim (X) Não

18 PERSPECTIVA DE GÊNERO E RACIAL – FORMULÁRIO	
Possui conhecimento sobre o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero e racial? (Resolução nº 492 de 2023 e Resolução nº 598 de 2024, ambas do CNJ)	(X) Sim () Não
Está sendo aplicado?	(X) Sim () Não

19 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	() Sim (X) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

20 ANÁLISE DA INSPEÇÃO – Dados extraídos da Plataforma de Estatística e Dados/Formulário
20.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de outubro), conforme Portaria nº 36/2025/CGJCE (DJe de 22/07/2025), de acordo com o Critério III – Unidades não inspecionadas há mais de três anos ou nunca inspecionadas pela Corregedoria –, ficando a atividade inspecional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos necessários ao desenvolvimento das atividades correcionais, culminando na instauração do processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0002696-69.2025.2.00.0806.

Considerando a virtualização do acervo da unidade, a verificação dos itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) foi realizada por meio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Processo Judicial Eletrônico – PJE e da Plataforma de Estatística e Dados – PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida com base nas informações prestadas pela própria unidade por meio do Formulário Eletrônico de Inspeção, bem como durante visita inspecional realizada em 23 de outubro de 2025. Na ocasião, este Juiz Corregedor Auxiliar reuniu-se com a magistrada titular da unidade, Dra. Francisca Francy Maria da Costa Farias, e com a diretora da unidade, Sra. Isabelle de Carvalho, no Fórum Clóvis Beviláqua.

20.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A unidade inspecionada está localizada no Fórum Clóvis Beviláqua, situado na Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220, Edson Queiroz, Fortaleza/CE. O módulo judicial apresenta instalações físicas em condições regulares, dispondo de sala destinada aos servidores e de balcão para atendimento ao público.

O espaço conta com equipamentos de informática e mobiliário em quantidade suficiente para a execução das atividades, todos em bom estado de conservação e funcionamento.

A sala de audiências fica no interior da própria unidade, garantindo maior praticidade e integração das atividades jurisdicionais e administrativas.

20.3. DO ATENDIMENTO

No tocante ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a unidade judiciária realiza atendimentos por meio de diversos canais, tais como: presencialmente, via

balcão da unidade; por meio eletrônico, utilizando o e-mail institucional; *WhatsApp Business*.

Contudo, verificou-se que a unidade não utiliza o Balcão Virtual, ferramenta prevista na Resolução nº 372/2021 do CNJ, a qual é considerada essencial para a ampliação do acesso ao Judiciário e para a efetividade da prestação jurisdicional em ambiente digital.

Determina-se, pois, que a unidade proceda à implementação e regular utilização do Balcão Virtual, assegurando seu funcionamento nos dias úteis, durante o horário de expediente forense, em conformidade com os normativos vigentes.

20.4. DOS EXPEDIENTES

Os expedientes da unidade são elaborados pelos servidores vinculados à Secretaria Judiciária (SEJUD), o que contribui para a regularidade e uniformidade na confecção dos atos administrativos.

20.4.1. PROCESSOS PENDENTES DE EXPEDIENTES – SEJUD

Ao proceder à análise dos processos pendentes de movimentação pela Secretaria Judiciária, verificou-se que, na data de 22 de outubro de 2025, constavam:

- **03** (três) processos pendentes de emissão ou elaboração de expediente, com a data mais antiga em 17 de outubro de 2025;
- **165** (cento e sessenta e cinco) processos aguardando cumprimento ou devolução de expediente, com o registro mais antigo em 01 de setembro de 2025;
- **68** (sessenta e oito) processos aguardando decurso de prazo, sendo o mais antigo datado de 05 de setembro de 2025;
- **01** (um) processo aguardando trânsito em julgado, com a data de 18 de outubro de 2025;
- **01** (um) processo aguardando arquivamento, com a data de 22 de outubro de 2025;
- **02** (dois) processos aguardando redistribuição, sendo o mais antigo datado de 22 de outubro de 2025;

A inexistência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias é um sinalizador de eficiência e bom funcionamento. Assim, recomenda-se que a Secretaria Judiciária continue adotando providências buscando a regularização dos processos pendentes de movimentação, priorizando aqueles com maior tempo de estagnação, a fim de evitar atrasos indevidos e garantir a fluidez da tramitação processual.

20.5. FILAS DA SEJUD NO SAJPG/PJe

A análise das filas sob a responsabilidade da Secretaria Judiciária (SEJUD) revelou os seguintes dados:

- **Despacho Normal:** 286 (noventa e seis) processos – A data mais antiga é de 06/10/2025;
- **Despacho Urgente:** 05 (cinco) processos – A data mais antiga é de 21/10/2025;
- **Decisão Normal:** 96 (noventa e seis) processos – A data mais antiga é de 06/10/2025;
- **Decisão Urgente:** 01 (um) processo – A data mais antiga é de 22/10/2025. Resultado positivo, demonstrando a agilidade na análise de decisões urgentes;
- **Sentença Normal:** 34 (trinta e quatro) processos – A data mais antiga é 16/10/2025;
- **Sentença Urgente:** 0 processo – Evidência de que os expedientes relacionados a sentenças urgentes estão sendo tratados de forma ágil.

A avaliação das filas da Secretaria Judiciária evidencia desempenho satisfatório no enfrentamento das demandas urgentes, com apenas 5 despachos, 1 decisão e nenhuma sentença urgente pendente, o que demonstra adequada priorização dos feitos que exigem tramitação célere. A inexistência de acúmulo nessas categorias revela comprometimento da unidade com a efetividade e com a prestação jurisdicional tempestiva em casos sensíveis.

Por outro lado, verifica-se volume expressivo nas filas classificadas como "normais", notadamente na categoria Despacho Normal, que conta com 286 processos pendentes, seguida de Decisão Normal, com 96 processos, e Sentença Normal, com 34 processos. Ainda que as datas mais antigas variem entre 06/10/2025 e 16/10/2025, o quantitativo indica a necessidade de atenção contínua à gestão dessas filas, de forma a evitar futura formação de passivo significativo.

Diante do cenário, conclui-se que a SEJUD demonstra boa capacidade de resposta às demandas urgentes, circunstância que merece registro positivo. Entretanto, recomenda-se o fortalecimento das estratégias de trabalho voltadas à redução gradual do acervo das filas "normais", especialmente em relação aos despachos, com vistas à manutenção de níveis adequados de produtividade e regularidade no fluxo processual.

20.6. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

Um indicador relevante para a avaliação do desempenho da unidade refere-se à quantidade de audiências realizadas. De acordo com os dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), nos últimos doze meses foram realizadas 178 (cento e setenta e oito) audiências, correspondendo a uma média mensal de 14 (catorze) atos.

No tocante à produtividade da magistrada titular, o relatório constante do item 8.1 aponta a realização de 145 (cento e quarenta e cinco) audiências, o que representa uma média mensal de 12 (doze) atos.

Atualmente, verificam-se 25 (vinte e cinco) processos com audiências pendentes de realização e 108 (cento e oito) audiências não realizadas em razão de cancelamentos, suspensões, redesignações ou adiamentos, conforme a Plataforma de Estatística e Dados. A audiência designada para a data mais distante está prevista para 24 de fevereiro de 2026.

Ainda conforme consulta à PED, identificam-se 4 (quatro) processos conclusos aguardando designação de audiência, inseridos na fila de trabalho “[Sec] – Audiência – DESIGNAR AUDIÊNCIA”, além de 7 (sete) processos pendentes de realização de audiência e perícia, incluídos na fila “[Sec] – Audiência – AGUARDAR AUDIÊNCIA”. Ademais, existem 12 (doze) processos aguardando gerenciamento de perícia, na fila “[Gab] – Perícia – GERENCIAR PERÍCIA”.

Por ocasião da visitação, a magistrada informou que as audiências são realizadas às terças-feiras, em regra, de forma presencial, podendo ocorrer de maneira híbrida quando necessário.

Havendo processos aguardando designação de audiência, deve a unidade pautá-los imediatamente, evitando a paralisação dos feitos sem o devido agendamento.

20.7. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

Em análise ao acervo da unidade, verificou-se a existência de 49 (quarenta e nove) cartas precatórias pendentes de baixa – data da última movimentação é de 26.02.2025 –, o que evidencia a necessidade de adoção de medidas voltadas à maior celeridade e à efetividade no cumprimento desses expedientes.

Recomenda-se que a unidade judiciária promova a devolução das cartas precatórias de forma rotineira e no menor tempo possível, assegurando a regular atualização dos dados no sistema. A Secretaria Judiciária deve priorizar o tratamento das deprecatas, adotando mecanismos de controle e, quando necessário, realizando a cobrança dos oficiais de justiça responsáveis pelo seu cumprimento.

Ressalte-se que a cobrança formal das cartas precatórias deve ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de se completarem 3 (três) meses do seu envio, conforme as boas práticas administrativas, de modo a evitar atrasos injustificados e garantir maior eficiência na tramitação dos atos deprecados.

Destaca-se, ainda, que a tramitação eficaz das cartas precatórias é um dos critérios avaliados pelo Conselho Nacional de Justiça nas correições e inspeções, nos termos do Provimento nº 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 20, VII: “Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]”

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições

aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]"

20.8. DOS MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Ao consultar a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), constatou-se a inexistência de mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias. O cenário indica controle satisfatório das diligências, mas evidencia a importância de se manter acompanhamento contínuo, de modo a prevenir acúmulos futuros e assegurar a regularidade da tramitação processual e o efetivo cumprimento das decisões judiciais.

Diante disso, recomenda-se que a unidade judiciária estabeleça rotina de acompanhamento e cobrança específica para os mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de prevenir atrasos e assegurar a celeridade processual.

Nos casos em que não houver resolução por parte da SEJUD junto à CEMAN – Central de Cumprimento de Mandados Judiciais –, deverão ser adotadas medidas adicionais, visando à efetividade das diligências e à adequada tramitação dos feitos.

20.9. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

A Dra. Francisca Francy Maria da Costa Farias exerce a titularidade da unidade inspecionada desde 25 de abril de 2008. Além disso, atualmente, a magistrada está designada para atuar no Núcleo de Justiça 4.0 – Alerta Celular.

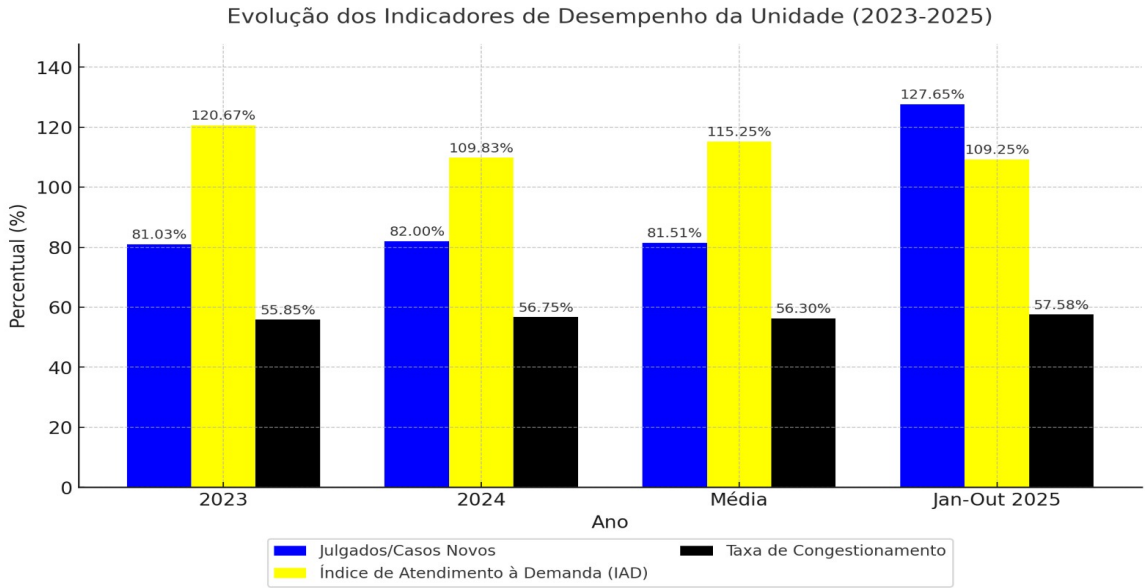
20.9.1. DADOS ESTATÍSTICOS

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho e da produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade de dar vazão a, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até outubro de 2025, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
--	-----------------------------	------------	---------------------------------

2023	81,03%	120,67%	55,85%
2024	82,00%	109,83%	56,75%
Média	81,51%	115,25%	56,30%
Janeiro-outubro de 2025	127,65%	109,25%	57,58%



Relação Julgados/Casos Novos: Em 2023, a unidade registrou desempenho razoável, com 81,03%, revelando que, embora o número de julgamentos ainda não tenha superado o volume de casos novos, a produtividade manteve-se próxima do equilíbrio. No ano seguinte, 2024, houve leve melhora, alcançando 82,00%, o que indica esforço contínuo da unidade em equilibrar a entrada e a saída de processos. A média do biênio foi de 81,51%, situando-se em patamar estável e demonstrando constância na gestão processual. No entanto, no período de janeiro a outubro de 2025, o índice aumentou expressivamente para 127,65%, o que significa que a unidade conseguiu julgar mais processos do que o total distribuído, reduzindo o passivo e evidenciando notável ganho de eficiência. Esse avanço reflete possível aprimoramento nas rotinas de trabalho e na priorização de feitos antigos.

Índice de Atendimento à Demanda (IAD): O IAD apresentou comportamento satisfatório no triênio. Em 2023, atingiu 120,67%, demonstrando que a unidade conseguiu baixar mais processos do que o número de casos novos, refletindo gestão eficiente do acervo. Em 2024, o índice caiu para 109,83%, mas ainda dentro de um nível positivo, indicando manutenção de boa capacidade de resposta. A média de 115,25% reforça o cenário de eficiência estrutural na tramitação dos feitos. Em 2025 (janeiro a outubro), o indicador manteve-se em 109,25%, confirmando a continuidade do desempenho satisfatório e sugerindo que a unidade permanece conseguindo atender à demanda com estabilidade, mesmo diante de eventuais variações sazonais de distribuição.

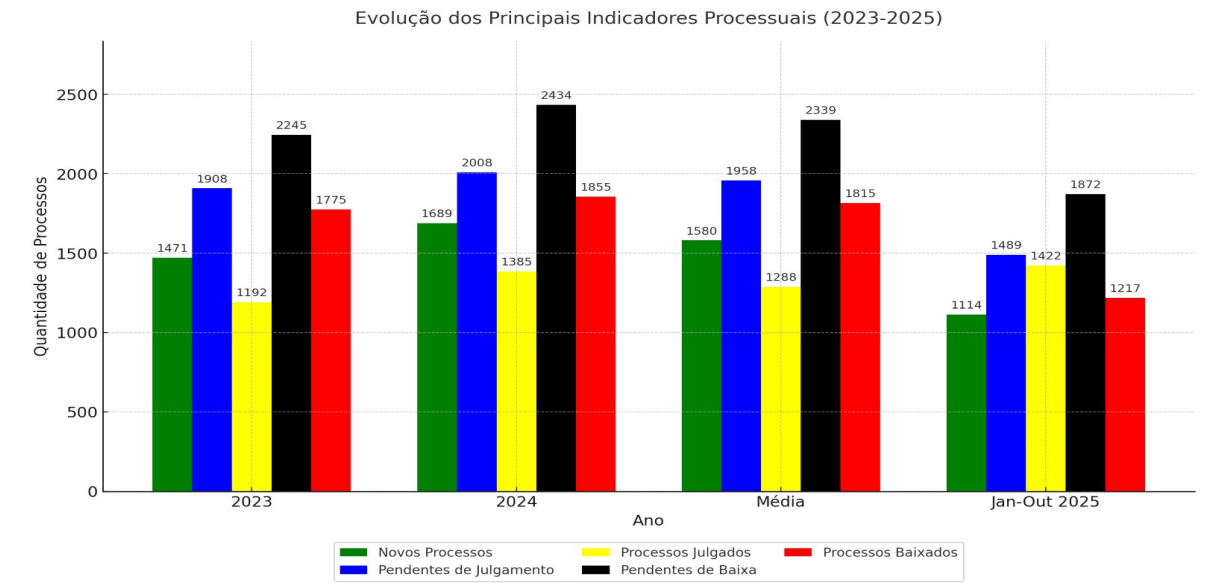
Taxa de Congestionamento: A taxa de congestionamento situou-se em

patamares controlados, variando de 55,85% em 2023 para 56,75% em 2024, com média de 56,30%, o que denota equilíbrio entre a tramitação e a resolução dos processos. No entanto, em 2025 (até outubro), verificou-se discreto aumento, atingindo 57,58%, possivelmente em decorrência do volume residual de processos pendentes de baixa, após o expressivo incremento na taxa de julgamentos. Apesar desse leve crescimento, o índice ainda se mantém dentro de um nível aceitável para unidades de competência cível, não representando, por ora, sinal crítico de acúmulo processual. Todavia, recomenda-se acompanhamento contínuo para assegurar que o aumento de julgamentos repercuta em redução proporcional das pendências de baixa, evitando a formação de novo passivo.

Esses resultados consolidados (referentes aos dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de outubro (mês da inspeção) refletem a movimentação processual da unidade, conforme os quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados. A situação encontrada é a seguinte:

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2023	1471	1908	1192	2245	1775
2024	1689	2008	1385	2434	1855
Média	1580	1958	1288	2339	1815
Janeiro-Outubro de 2025	1114	1489	1422	1872	1217



Novos Processos: Em 2023, foram distribuídos 1.471 processos. Em 2024, esse número aumentou para 1.689, representando crescimento expressivo na entrada de feitos. A média do biênio ficou em 1.580 processos anuais. Já em 2025, até outubro, foram registrados 1.114 novos processos. Mantida a média mensal, projeta-se um total de aproximadamente

1.337 processos até o final do ano, número inferior à média anterior, o que indica ligeira retração na distribuição, possivelmente decorrente de estabilidade da demanda na competência da unidade.

Pendentes de Julgamento: O estoque de processos pendentes de julgamento era de 1.908 em 2023 e aumentou ligeiramente para 2.008 em 2024. A média do período ficou em 1.958 processos. Em 2025, o número alcançou 1.489 até outubro, revelando tendência de queda no acervo pendente de decisão, o que demonstra melhora na movimentação processual e maior capacidade de resposta da unidade, com foco na redução dos feitos conclusos. Entretanto, a redistribuição de feitos ao Núcleo 4.0 – Cumprimento de Sentença Cível, instalado em 18.12.2025, também pode ter colaborado com a redução constatada.

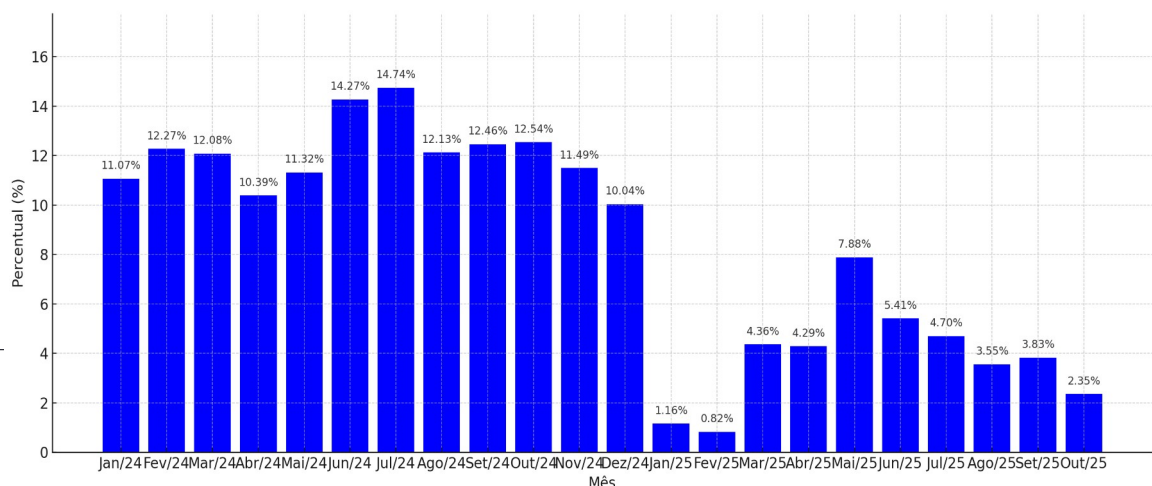
Processos Julgados: Em 2023, foram julgados 1.192 processos. Em 2024, esse total aumentou para 1.385, representando avanço na produtividade e reforçando a capacidade de julgamento. A média anual ficou em 1.288 julgamentos. Em 2025, até outubro, já foram julgados 1.422 processos, o que, se projetado até o fim do exercício, resultaria em cerca de 1.706 julgamentos, patamar superior à média anterior. Esse dado indica significativa aceleração na produtividade da unidade, refletindo empenho na resolução dos feitos pendentes e eficiência na gestão processual.

Pendentes de Baixa: Em 2023, havia 2.245 processos pendentes de baixa, número que aumentou para 2.434 em 2024. A média do período ficou em 2.339 processos nessa condição. Em 2025, o volume reduziu-se para 1.872 até outubro, o que demonstra tendência positiva de diminuição no acervo final, possivelmente refletindo esforço da unidade na conclusão de feitos já sentenciados e no aprimoramento das rotinas de baixa.

Processos Baixados: Em 2023, foram baixados 1.775 processos, número que se manteve relativamente estável em 2024, com 1.855 baixas, evidenciando desempenho constante. A média foi de 1.815 baixas anuais. Em 2025, contudo, 1.217 processos foram baixados até outubro; mantida a média, projeta-se aproximadamente 1.460 baixas até o fim do ano, número inferior ao dos anos anteriores. Esse cenário reforça a necessidade de atenção especial à fase final de tramitação, de modo a assegurar que os processos julgados sejam efetivamente baixados e o ganho de produtividade se converta em redução concreta do acervo.

20.10. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS

Percentual de Processos Paralisados há Mais de 120 Dias (Jan/24 - Out/25)



*VERMELHO = 15% ou mais;

*AZUL = abaixo de 15%

Gize-se que, até recentemente, o prazo de 100 (cem) dias era adotado pelo Conselho Nacional de Justiça como parâmetro para a aferição de morosidade excessiva. Contudo, com a edição do Provimento nº 193/2025 do CNJ, o marco passou a ser de 120 (cento e vinte) dias corridos.

O percentual de processos paralisados há mais de 120 dias variou entre 0,82% (Fev/25) a 14,74% (Jul/24) no período analisado. Observa-se que o pico ocorreu no meio de 2024, quando a unidade apresentou seus maiores índices de inatividade, próximos ao limite de atenção (15%).

A partir de janeiro de 2025, verifica-se uma queda consistente e acentuada, mantendo-se todos os meses seguintes com percentuais inferiores a 10%. Esse comportamento demonstra um esforço de gestão voltado à movimentação processual e ao enfrentamento do acervo paralisado.

Considerando o intervalo completo, a unidade passou maior parte do tempo com o percentual abaixo de 15%, o que representa desempenho satisfatório e tendência de estabilidade operacional, com destaque para a expressiva redução alcançada no exercício de 2025.

Importa destacar que o tempo de paralisação dos processos — estejam eles conclusos, aguardando providências do gabinete, secretaria ou CEMAN — impacta diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na observância do princípio da duração razoável do processo, comprometendo, por conseguinte, o desempenho da unidade e o cumprimento das metas nacionais.

A inspeção realizada em outubro de 2025 identificou a existência de 44 (quarenta e quatro) processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte dias) dias, dos quais 38 (trinta e oito) encontravam-se conclusos, conforme dados do Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau, disponibilizado na PED:



Logo, deve a unidade adotar providências para impulsionar os processos paralisados há mais de 120 dias, priorizando aqueles com maior tempo de estagnação e os que possuem prioridade legal, bem como estabelecer rotina periódica de acompanhamento, de modo a manter o indicador em patamar inferior a 15% e evitar retrocessos que comprometam o cumprimento das metas nacionais.

20.10.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD

Analisando o Relatório da Secretária Judiciária, verifica-se que, a existência de 48 (quarenta e oito) processos paralisados na fila da Secretária Judiciária (SEJUD) de 1º Grau sem movimentação há mais de 100 (cem) dias. Entretanto, a Secretária Judiciária procedeu aos seguintes esclarecimentos quantos aos dados informados:

“Na faixa de entre 61-100 dias: Dos 38 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau;

Na faixa de entre 101-180 dias: Dos 16 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau;

Na faixa de entre 181-360 dias: Dos 30 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau;

Na faixa mais de 360 dias: Dos 2 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau.”

Observa-se, portanto, que os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias não se encontram sob responsabilidade da SEJUD, mas sim do gabinete, o que demonstra que eventuais atrasos na tramitação processual não decorrem de inatividade da Secretaria Judiciária.

De acordo com as informações prestadas, nas faixas de 61 a 100 dias, 101 a 180 dias, 181 a 360 dias e acima de 360 dias, todos os processos elencados na Plataforma de Estatísticas e Dados (PED) encontram-se fora das tarefas da SEJUD de 1º Grau, não havendo registros de pendências sob sua responsabilidade.

Esse panorama evidencia que a Secretaria Judiciária tem atuado com eficiência no cumprimento dos expedientes sob sua competência, destacando-se, de forma positiva, a inexistência de processos com mais de 100 (cem) dias paralisados em suas filas de trabalho.

20.11. DOS PROCESSOS CONCLUSOS

No que diz respeito aos processos conclusos no Sistema de Automação da Justiça do Primeiro Grau (SAJPG), conforme dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), a unidade inspecionada apresenta o seguinte panorama:

- 0 (zero) processo concluso para sentença;
- 03 (três) processos conclusos para despachos;

- 01 (um) processo concluso para decisão interlocutória.

Já no que se refere aos processos conclusos no PJe, a unidade inspecionada apresenta:

- 95 (noventa e cinco) processos conclusos para sentença: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA”;
- 244 (duzentos e quarenta e quatro) processos conclusos para despacho: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO”;
- 42 (quarenta e dois) processos conclusos para decisão interlocutória: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO”

Constata-se, portanto, que o acervo de processos conclusos da unidade totaliza 385 (trezentos e oitenta e cinco) feitos, distribuídos entre os sistemas SAJPG e PJe, com maior concentração na classe “despacho” (247 processos), seguida de “decisão interlocutória” (43 processos) e “sentença” (95 processos).

O volume identificado sinaliza boa gestão do gabinete, assegurando fluidez na tramitação processual e evitando a ocorrência de paralisações superiores a 120 (cento e vinte) dias, em observância ao princípio da duração razoável do processo.

20.12. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se a existência de 08 (oito) processos com a indicação “NÃO ENCONTRADO” no sistema.

Diante disso, determina-se que a unidade inspecionada adote providências para o saneamento dessas inconsistências, podendo, se necessário, acionar o Núcleo de Qualidade da Informação (NQI) por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a fim de corrigir os dados da lista de processos extraída do Painel de Consulta Judicial do PED, utilizando-se como filtro a “fila de trabalho” contendo a marcação “NÃO ENCONTRADO”.

20.13. PROCESSOS SUSPENSOS

De acordo com a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), foram identificados 282 (duzentos e oitenta e dois) processos classificados como “suspensos”, sendo a última movimentação de 15 de fevereiro de 2023.

Sugere-se que a unidade proceda à revisão desse acervo, com especial atenção aos processos que se encontram nessa condição há mais tempo, a fim de verificar se os motivos da suspensão ainda persistem e, se for o caso, adotar as providências necessárias para o regular prosseguimento dos feitos.

20.13.1. DO TEMA 1.300 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

Ao analisar os processos que se encontram suspensos na unidade inspecionada, verifica-se a existência de 111 (cento e onze) ações com o assunto “6042 – PASEP”. Ressalte-

se que a matéria foi objeto de julgamento pelo Superior Tribunal de Justiça, sob o rito dos recursos repetitivos, no Tema 1300, cuja questão submetida consistiu em definir a quem incumbe o ônus de demonstrar que os lançamentos a débito nas contas individualizadas do PASEP correspondem a pagamentos efetivamente realizados ao participante.

O tema foi julgado em 10 de setembro de 2025, ocasião em que a Primeira Seção firmou a seguinte tese:

“Nas ações em que o participante contesta saques em sua conta individualizada do PASEP, o ônus de provar cabe: a) ao participante, quanto aos saques sob as formas de crédito em conta e de pagamento por Folha de Pagamento (PASEPFOPAG), por ser fato constitutivo de seu direito, na forma do art. 373, I, do CPC, sendo incabível a inversão (art. 6º, VIII, do CDC) ou a redistribuição (art. 373, § 1º, do CPC) do ônus da prova; b) ao réu, quanto aos saques sob a forma de saque em caixa das agências do BB, por ser fato extintivo do direito do autor, na forma do art. 373, II, do CPC.”

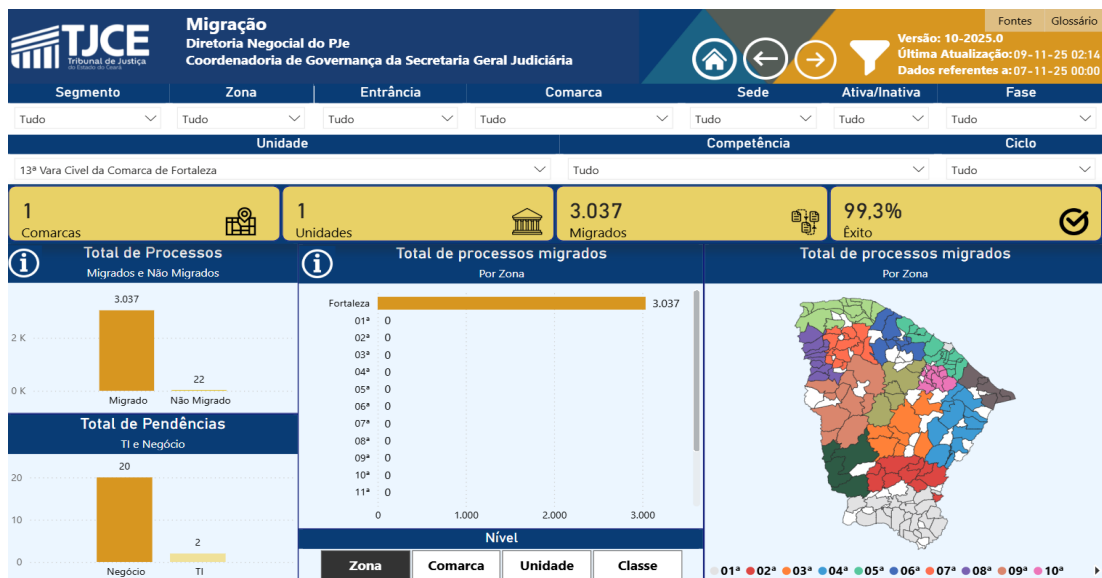
Considerando o elevado volume de feitos suspensos e o entendimento vinculante estabelecido pelo STJ, recomenda-se que a unidade proceda à reavaliação gradativa dos processos afetados, promovendo a aplicação da tese firmada no Tema 1300, de modo a viabilizar a retomada do andamento processual, evitar paralisações indevidas e assegurar uniformidade jurisprudencial na condução dessas demandas.

20.14. DA MIGRAÇÃO PARA O PJE

A migração para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) está sendo implementada de forma gradual e sistematizada, subdividida em 5 (cinco) blocos, em estrita observância às competências específicas, conforme o seguinte cronograma:

- **Bloco 1:** Execução de Título Extrajudicial, Revisional, Busca e Apreensão e Registro Público (concluído);
- **Bloco 2:** Cível Comum (concluído);
- **Bloco 3:** Família e Sucessões (concluído em março de 2025);
- **Bloco 4:** Empresarial/Recuperação Judicial (concluído em maio de 2025);
- **Bloco 5:** Infância e Juventude (concluído em julho de 2025).

Em consulta ao Painel de Migração, verifica-se que 3037 processos já foram migrados, com um percentual de êxito de 99,30%. Por outro lado, ainda existem 22 (vinte e dois) processos pendentes de migração, sendo 20 (vinte) com pendências relacionadas a “Negócio” e 02 (dois) de “TI”.



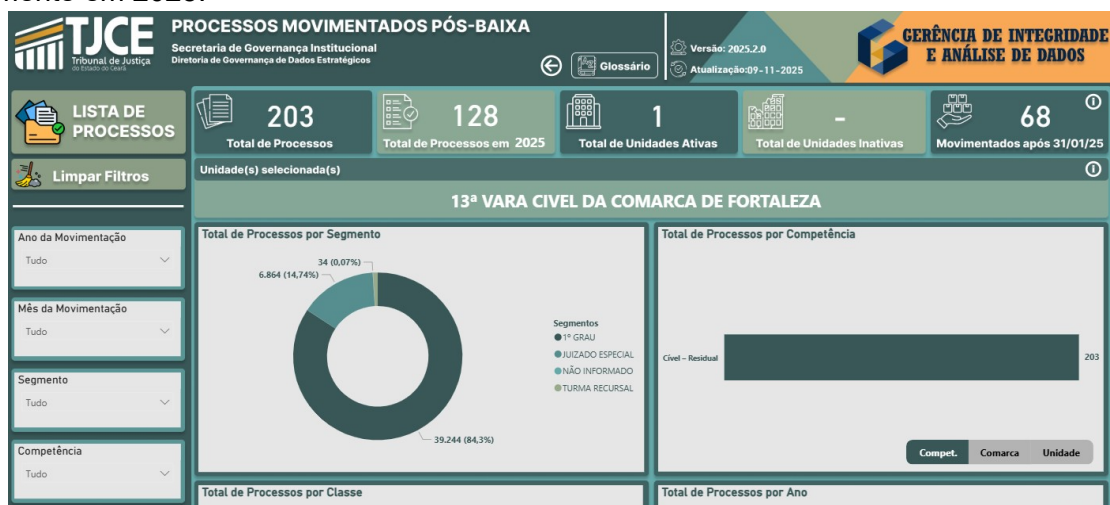
Sendo assim, determina-se à unidade inspecionada que proceda com as devidas correções dentro de sua competência e que realize a abertura de procedimentos, via SEI/CATI, para que as pendências sejam devidamente sanadas.

20.15. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024/CGJCE/COINT

A Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente.

Para auxiliar nesse propósito, o Núcleo de Governança Institucional, por meio da Diretoria de Governança de Dados Estratégicos, desenvolveu um painel de *Business Intelligence* (BI) que identifica processos movimentados após baixa.

Ao analisar o painel (PED – Power BI), constata-se que, atualmente, 203 (duzentos e três) processos foram movimentados indevidamente, sendo 128 (cento e vinte e oito) somente em 2025.



Observando o disposto na Orientação nº 05/CGJCE/COINT, o lançamento de decisões ou julgamentos em processos baixados ou arquivados definitivamente (conforme movimentações da categoria "magistrado" das TPUs do CNJ) fica condicionado à prévia

reativação do processo no sistema eletrônico:

“Art. 1º Orientar magistrados(as) e servidores(as) no sentido de que, nos processos que tenham recebido movimentações de baixa (baixa definitiva ou remessa em grau de recurso) ou arquivamento definitivo, somente poderão ser lançadas decisões ou julgamentos, conforme movimentações previstas na categoria magistrado das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) do CNJ, após a reativação (cód. 849) do processo no sistema eletrônico de tramitação.

§1º Nos casos de anulação de sentença, quando os autos retornarem da instância superior para prolação de novo julgamento, deverá ser utilizada a movimentação de reativação (cód. 849) imediatamente após o retorno.

§2º Na hipótese de apresentação de petição intermediária em processo já arquivado definitivamente, o(a) servidor(a) deverá analisar o caso concreto e adotar as seguintes providências:

I - quando o pedido implicar nova tramitação, exigindo o lançamento de decisão ou julgamento na mesma instância processual em que tramitava antes do arquivamento ou baixa, o processo deverá ser reativado (cód. 849).

II - quando o pedido não ensejar nova tramitação, os autos deverão ser desarquivados (cód. 893).

§3º Nos casos de pedido de cumprimento de sentença, o(a) servidor(a) deverá realizar a evolução da classe processual (cód. 14739), além de efetuar os ajustes necessários relacionados à alteração do valor da causa e, se aplicável, à inversão dos polos processuais.

Art. 2º As unidades judiciárias que possuem parcela do acervo em andamento com movimentação indicativa de baixa ou arquivamento definitivo deverão proceder à regularização necessária no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Orientação.

§1º Para assegurar o cumprimento do disposto no caput, as unidades judiciárias deverão adotar as seguintes medidas:

I - no caso de cumprimento de sentença ainda tramitando sob a classe processual de conhecimento, deve-se reativar o processo e proceder à evolução para a classe de cumprimento de sentença adequada. Após a evolução, a unidade deverá cadastrar um processo administrativo dirigido ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), informando o número do processo, o sistema utilizado, a data da evolução realizada e a data do efetivo início da fase executória.

II - nos demais casos, em que o processo necessariamente continuará tramitando sob a classe de conhecimento e demandar lançamentos de decisões ou julgamentos, o processo deverá ser reativado (código 849).

§2º Constatada a permanência da irregularidade após o aludido prazo, seja por intermédio das atividades correcionais de rotina ou por provocação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça, será instaurado Pedido de Providências para o fim de apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) e do(a) servidor(a).

§3º Ao final do prazo do caput, as unidades judiciárias deverão encaminhar a relação dos processos regularizados por intermédio de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no Portal da Corregedoria Geral da Justiça.”

Diante do exposto, determina-se à unidade que promova a imediata regularização das inconsistências identificadas, mediante a reativação ou o desarquivamento dos processos, conforme a hipótese prevista na Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT.

20.16. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Quanto às Metas do CNJ que competem à unidade, temos os seguintes dados de cumprimento referente ao ano corrente, conforme extração da Plataforma de Estatística e Dados (PED):

- **Meta 1:** 116,85%;
- **Meta 2:** 114,65% e 51,72%;
- **Meta 3:** 66,54%;
- **Meta 4 (adm. pública):** NA;

- **Meta 4 (improbidade):** 100,00%;
- **Meta 5:** 119,11%.
- **Meta 6:** NA;
- **Meta 8 (violência doméstica):** NA;
- **Meta 8 (feminicídio):** NA;
- **Meta 10:** 111,11%.

Os resultados demonstram desempenho satisfatório em grande parte das metas, especialmente nas Metas 1, 2, 5 e 10, cujos percentuais superam o patamar de 100%, indicando regularidade e eficiência na tramitação processual e na entrega da prestação jurisdicional.

Não obstante, observa-se que a Meta 2 (mais antigos) e a Meta 3 exigem maiores esforços da unidade, para que possam ser integralizadas em tempo hábil.

Assim, recomenda-se que o módulo implemente sistema de monitoramento contínuo voltado ao acompanhamento das Metas Nacionais do CNJ, com especial atenção àquelas inseridas no Programa Permanente de Acompanhamento da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (CGJ/CE), notadamente as Metas 1 e 2.

A adoção de rotinas internas de controle e avaliação periódica permitirá maior previsibilidade e efetividade nas ações voltadas ao cumprimento tempestivo das metas, fortalecendo o planejamento estratégico da unidade e promovendo o aprimoramento da gestão judiciária.

Em relação ao ano de 2024, a unidade inspecionada apresentou as seguintes porcentagens:

- **Meta 1:** 81,97%;
- **Meta 2:** 107,02% e 89,47%;
- **Meta 3:** 57,05%;
- **Meta 4:** 153,85%;
- **Meta 5:** 95,61%;
- **Meta 8 (violência doméstica):** NA;
- **Meta 8 (feminicídio):** NA;
- **Meta 10:** NA;
- **Meta 11:** 111,11%.

20.17. DA PRODUTIVIDADE DO(A) MAGISTRADO(A)

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Correição e

Monitoramento das Unidades Judiciárias, a produtividade mensal da magistrada, Dra. Francisca Francy Maria da Costa Faria foi a seguinte:

- 91,25 julgamentos;
- 8,08 sentenças homologatórias;
- 12,08 audiências;
- 649,42 despachos;
- 181,33 decisões interlocutórias;
- 12,25 recursos internos.

Os resultados evidenciam desempenho global satisfatório, com bons números de julgamentos, sentenças homologatórias, despachos e decisões interlocutórias, demonstrando regularidade na movimentação processual e boa capacidade de resposta às demandas do acervo.

20.18. DO AUXÍLIO AO(A) MAGISTRADO(A)

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial:

- 02 (dois) técnicos judiciários;
- 01 (um) estagiário de pós-graduação;
- 02 (dois) estagiários de graduação;
- 01 (um) diretor(a);
- 01 (um) assistente de unidade judiciária;
- 02 (dois) assistentes de apoio.

Dessa forma, a 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE conta com 02 (dois) servidores efetivos, 02 (dois) estagiários de graduação e pós-graduação e 04 (quatro) servidores exclusivamente comissionados.

20.18.1. ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS

A unidade inspecionada recebeu o apoio do Núcleo de Produtividade Remota (NPR), nos períodos abaixo discriminados:

GRUPO	PORTARIA/DJ	PERÍODO
NPR	458/25	05/03/25 a 06/06/25
	108/22	01/02/22 a 28/02/22
	1637/24	16/07/24 a 31/07/24
	190/24	01/02/24 a 06/03/24
	2074/21	07/01/22 a 31/01/22
	259/22	03/01/22 a 31/03/22
	458/24	06/03/24 a 31/05/24
	596/22	04/01/22 a 30/04/22
	902/22	05/01/22 a 31/05/22
NQI	-	-

20.19. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ

Em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ na unidade encontra-se em 99,91%, conforme módulo "Gestão de Tempo e Qualidade – 1º Grau". Embora o percentual seja elevado, o ideal é que atinja 100%, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Determina-se que a unidade realize a verificação e correção dos assuntos cadastrados nos processos em desacordo com a Tabela Processual Unificada do CNJ. A padronização correta dos assuntos processuais é fundamental para a qualidade das estatísticas e para o adequado monitoramento da política judiciária nacional.

20.20. DAS ÚLTIMAS INSPEÇÕES DA CGJ/CE

Cumprido ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em junho de 2022, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2022, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018, no 1º grau);
2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
4. Providenciar impulso oficial mais célere às Cartas Precatórias,
5. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;
6. Movimentar todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias que se encontram no gabinete da unidade, comunicando o resultado à Corregedoria ao final deste prazo;
7. Apresentar um cronograma para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;
8. Cobrar os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
9. Proceder o agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação;
10. Analisar os pedidos de liminares pendentes de apreciação nos mandados de segurança, ACPs e Ações de Improbidade em tramitação, bem como estabelecer rotina de controle das liminares cuja apreciação tenha sido postergada;
11. A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento das listas processuais do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade

Da análise das recomendações acima, depreende-se que a unidade inspecionada vem envidando esforços para cumprir as determinações desta Casa Censora, tendo apresentado melhora em seus indicadores nos últimos dois anos (2023 e 2024), com

tendência de evolução no corrente ano. Contudo, verifica-se que ainda são necessárias ações contínuas voltadas ao aperfeiçoamento dos resultados, de modo a consolidar a evolução observada e assegurar desempenho compatível com os parâmetros estabelecidos.

20.21. PROVIMENTO Nº 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

O Provimento nº 14/2023/CGJCE instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa consiste na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não esteja atendendo a 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de 24 (vinte e quatro) meses, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Em consulta ao Painel de BI, verifica-se que a unidade permanece atualmente enquadrada apenas no parâmetro P4, referente ao não cumprimento da Meta 2 (mais antigos) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

20.22. DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

20.22.1. DAS RECOMENDAÇÕES:

Recomenda-se, de forma preventiva, à unidade que envide esforços para:

- 1)** Buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, Metas 1 e 2, inseridas no Programa de Acompanhamento desta CGJ, e a Meta 3, conforme pontuado no item **20.16**;
- 2)** Priorizar o julgamento dos processos conclusos para sentença, assegurando maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;
- 3)** Observar e cumprir as recomendações oriundas da inspeção por amostragem;
- 4)** Regularizar os processos julgados pendentes de baixa, promovendo os atos necessários ao arquivamento definitivo;
- 5)** Assegurar a rápida devolução das cartas precatórias e dos mandados expedidos, adotando medidas para evitar atrasos excessivos;
- 6)** Buscar manter o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) em patamar satisfatório, compatível com as metas de produtividades fixadas pelo CNJ e pela CGJ;
- 7)** Observar as disposições do Provimento n. 14/2023/CGJCE, que trata do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias;
- 8)** Proceder à revisão do acervo de 282 (duzentos e oitenta e dois) processos suspensos, com especial atenção aos mais antigos, avaliando a persistência da necessidade de suspensão e, se for o caso, adotando as providências cabíveis para o regular prosseguimento dos feitos.

20.22.2. DAS DETERMINAÇÕES:

Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo a ser fixado por Vossa Excelência, com base no art. 65, incisos I e V, do Regimento Interno da CGJ, para:

- 1)** Proceder à implementação e a regular utilização do Balcão Virtual, assegurando seu funcionamento nos dias úteis, durante o horário de expediente forense, em conformidade com os normativos vigentes;
- 2)** Proceder à imediata inclusão em pauta dos feitos pendentes de designação, a fim de evitar paralisações decorrentes da ausência de marcação;
- 3)** Impulsionar os processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias, especialmente os relacionados às metas nacionais e aos feitos com prioridade legal, exercendo maior controle sobre a paralisação a fim de evitar o acúmulo;
- 4)** Sanear as inconsistências identificadas no PED referentes a 08 (oito) processos com a indicação “NÃO ENCONTRADO”, adotando as medidas

necessárias para correção dos dados, podendo, se necessário, acionar o Núcleo de Qualidade da Informação (NQI) por meio do SEI;

5) Concluir a migração dos 22 (vinte e dois) processos ainda pendentes, promovendo as devidas correções dentro de sua competência e instaurando procedimentos via SEI/CATI para sanar as pendências relacionadas a “Negócio” e “TI”;

6) Promover a regularização das inconsistências de processos movimentados após baixa, mediante a reativação ou desarquivamento, em conformidade com a Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT;

7) Dar andamento em todos os processos suspensos relacionados ao Tema n. 1300 do STJ;

8) Realizar a verificação e correção dos assuntos processuais cadastrados em desacordo com a Tabela Processual Unificada do CNJ, a fim de alcançar o índice de conformidade de 100%, em conformidade com os parâmetros fixados pelo Conselho Nacional de Justiça.

À Secretaria Judiciária (SEJUD), recomenda-se, para fins de manutenção da excelência de seu funcionamento, que seja mantida a análise célere dos feitos, com o contínuo monitoramento dos processos sem movimentação, em especial daqueles que ultrapassem 120 (cento e vinte) dias, adotando-se as providências cabíveis para assegurar a retomada da regular tramitação.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o(a) magistrado(a) seja notificado(a) para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. No que atine às determinações, que requerem ações específicas, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

WILDEMBERG FERREIRA
DE SOUSA:05503438493

Assinado de forma digital por
WILDEMBERG FERREIRA DE
SOUSA:05503438493
Dados: 2025.12.17 08:24:58 -03'00'

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA
Juiz Corregedor Auxiliar